



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-119	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Deteção de alojamento local registado, com oferta irregular Data: 24.02.2023 Plataformas online: https://www.airbnb.pt/ Inspetores: Luís Brasil	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	A oferta na plataforma identificada publicitava número de camas e unidades de alojamento diferente do aprovado em sede do Registo Regional de Alojamento Local (RRAL). Assim, procedeu-se à notificação da proprietária através de ofício IRT-SAI/2023/228, concedendo um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção da irregularidade. Respondeu (EE+N.º0324) evidenciando a sanção da irregularidade. Foi averiguada (Fireshot Pro Screenshot #099) a plataforma, confirmando-se a sanção da irregularidade.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2023/247. O inspetor: Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.05.09 11:10:46+00'00'	<i>Comunicado - 26.05.23 J. B. L.</i>